

PLANO DE AÇÃO - TIME BRASIL - PREFEITURA DE MADALENA**1. Ações de Transparência**

ÍTEM	SOLUÇÃO	DATA LIMITE
O ente expõe a regulamentação da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527/2011 em seu site, em local de fácil acesso.	1. Elaborar a minuta do Decreto; 2. Submeter minuta para validação jurídica do Decreto e formatação final; 3. Encaminhar o Decreto para o Gabinete para assinatura da Prefeita; 4. Publicação do Decreto no Diário Oficial do Município.	1. 30/05/2021; 2. 30/06/2021; 3. 03/08/2021; 4. 20/08/2021
O ente divulga em seu site a estrutura organizacional e competências das Unidades, titulares de cargos de direção superior, com os respectivos currículos, endereço, telefone e e-mail das Unidades, com o horário de atendimento ao público.	1. Alimentar o site com as informações administrativas; 2. Atualizar o site de acordo com as mudanças ocorridas.	31/12/2021
O ente publica periodicamente a avaliação interna sobre a transparência, feita pela autoridade responsável pela Lei de Acesso à Informação.	1. Publicação periódica no site da Prefeitura da avaliação interna sobre transparência	30/11/2021
O ente permite e promove o acompanhamento de obras (objeto, valor total, empresa contratada, data de início, prazo de execução, valor total já pago ou percentual de execução financeira e situação atual da obra).	1. Implantar Plataforma online; 2. Divulgação e acompanhamento das informações	31/10/2021

2. Ações de Integridade

Existe um setor, equipe ou pessoa designada para coordenar atividades de transparência pública e de prevenção à corrupção?	1. Nomear Servidor responsável	30/07/2021
Existe um Manual de Gestão de Transferências Voluntárias, ou documento equivalente, que estabelece os procedimentos necessários à celebração, execução e prestação de contas dos ajustes celebrados com a União?	1. Elaboração de manual e realização de Treinamento	30/11/2021

3. Ações de participação social

O ente divulga na Internet a estrutura, o funcionamento, as reuniões, documentos e atos dos conselhos e como o cidadão pode ser conselheiro.	1. Realizar divulgação no site da Administração Municipal	30/08/2021
O ente regulamentou a Lei do Usuário do Serviço Público.	1. Elaborar a minuta do decreto; 2. Submeter a minuta para validação jurídica do Decreto e formatação final; 3. Encaminhar o Decreto para o Gabinete para assinatura da Prefeita; 4. Publicação do Decreto no Diário Oficial da União	30/09/2021